Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 245 / 2014
Em, 05 / 08 / 2014
Servidor (a) da CM/BA

Ao

Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

PROIBIÇÃO DE CARRO DE SOM NO POVOADO DE ALAGOAS NOS FINAIS DE SEMANA.

JUSTIFICATIVA:

Vários moradores deste povoado vieram até nós para reclamarem e reivindicarem a proibição de carro de som nos finais de semana na localidade. Por ser um povoado religioso com participação de romeiros de todo o Brasil, o ato nos finais de semana da reza do terço vem sendo prejudicado devido à poluição sonora causada pelos carros de som. Portanto, esperamos que as necessárias medidas sejam tomadas.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA LEAL
Vereador - PHS